

## Estado do Rio Grande do Norte **Município de Serra Negra do Norte** Gabinete Civil



#### LEI MUNICIPAL N° 730, de 31 de outubro de 2019

Autoriza a abertura de crédito especial ao Orçamento do corrente Exercício 2019 e dá outras providências.

# O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito especial junto ao Orçamento Corrente - Lei Orçamentária Nº 711/2018 o valor de R\$ 385.000,00 (Trezentos e oitenta e cinco reais), destinado a assegurar a execução com despesas GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA, GESTÃO E MANUTENÇÃO DO BLOCO DA VIGILANCIA EM SAÚDE, PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA- PSE e GESTÃO E MANUTENÇÃO DA MÉDIA COMPLEXIDADE, conforme classificação orçamentaria:

### 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0018.2034 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA

#### **Fontes de Recursos:**

1215 — Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento
449052 0000 – Equipamento e Material Permanente
TOTAL:R\$ 200.000,00

#### **Fontes de Recursos:**

**1215**— Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento



## Estado do Rio Grande do Norte **Município de Serra Negra do Norte** Gabinete Civil



TOTAL:R\$ 20.000,00
10.301.0018.2038 - PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA- PSE
Fontes de Recursos:
<b>1215</b> – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento
449052 0000 – Equipamento e Material Permanente
TOTAL: R\$ 15.000,00
10.302.0037.2073- GESTÃO E MANUTENÇÃO DA MÉDIA COMPLEXIDADE
Fontes de Recursos:
1215— Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento
449052 0000 – Equipamento e Material Permanente
TOTAL: R\$ 150.000,00
<b>Art. 2º</b> - Constitui recursos para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior as caracterizadas no ART.43, § 1° da Lei 4.320.
<b>Art. 3º</b> - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, em 31 de outubro de 2019.

## SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal